



2324

Município de Mercedes Estado do Paraná

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2008, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

**INSTITUI OS PERÍMETROS URBANOS
DO MUNICÍPIO DE MERCEDES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Mercedes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º. O território municipal é dividido em Zonas Urbanas e Zona Rural, para fins urbanísticos e tributários.

§ 1.º. As Zonas Urbanas do Município de Mercedes, para efeito desta Lei, são as seguintes:

- I – Sede de Mercedes;
- II – Distrito de Três Irmãs;
- III – Distrito do Arroio Guaçu.

§ 2.º. A Zona Rural é constituída pelo restante do território do Município.

§ 3.º. As áreas urbanas adjacentes à BR 163 estão condicionadas à legislação federal, Lei 6766/79 e suas alterações, quanto ao uso e parcelamento do solo no que tange à faixa de domínio da Rodovia, conforme exigências legais.

Art. 2.º A representação cartográfica e o memorial descritivo dos Perímetros Urbanos do Município constam nos anexos, parte integrante da presente Lei:

- I - Anexo I: Mapa e memorial descritivo do Perímetro Urbano do Município de Mercedes;
- II - Anexo II: Mapa e memorial descritivo do Perímetro Urbano do Distrito de Três Irmãs;
- III - Anexo III: Mapa e memorial descritivo do Perímetro Urbano do Distrito Arroio Guaçu.

Art. 3.º. Esta lei entra em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua publicação oficial.

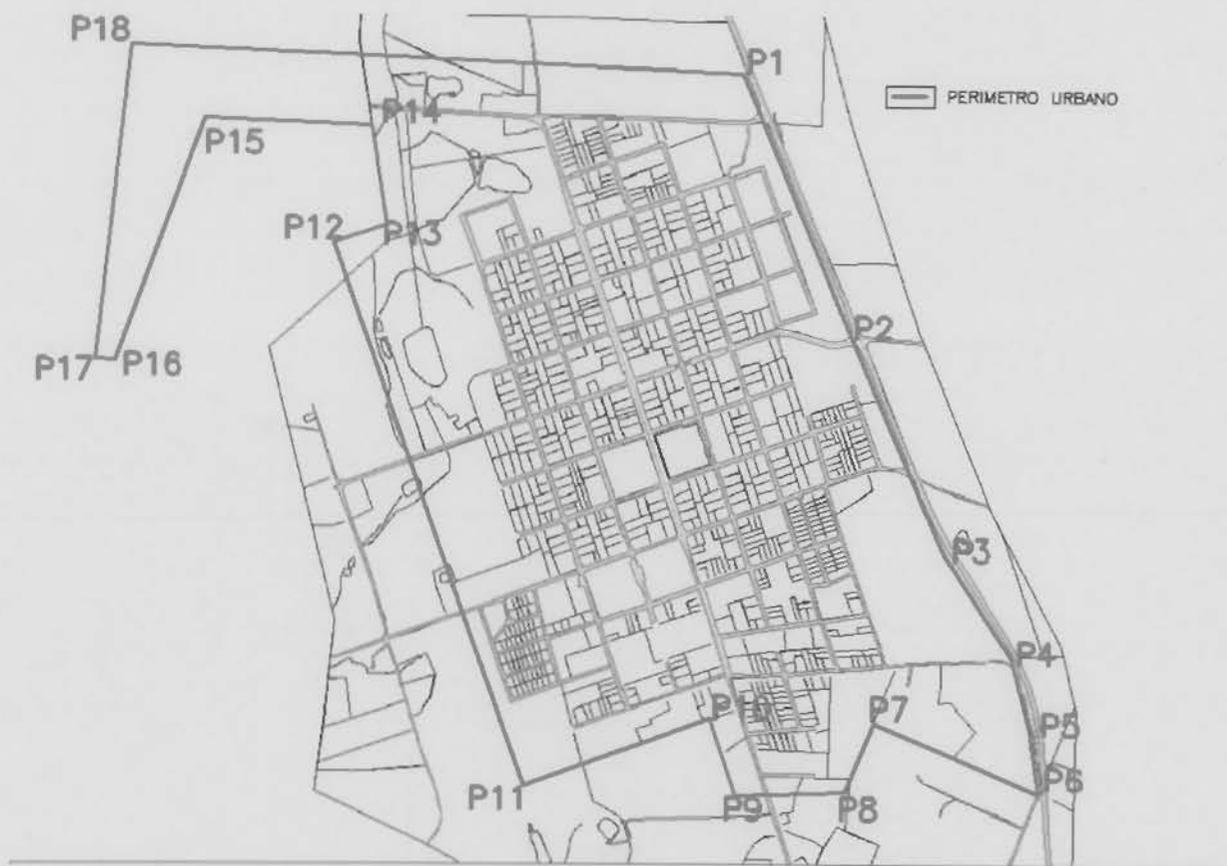
Art. 4.º. Fica revogada a Lei nº 120/95 de 11/07/1995 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2008.

PUBLICADO	
Data:	30 / 10 / 2008
Orgão:	O Presente
Página:	01
Nº Edição:	2462


Vilson Schwantes
PREFEITO

ANEXO I, LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2008.
Mapa e memorial descritivo do Perímetro Urbano da Sede de Mercedes
MAPA DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DE MERCEDES





Município de Mercedes

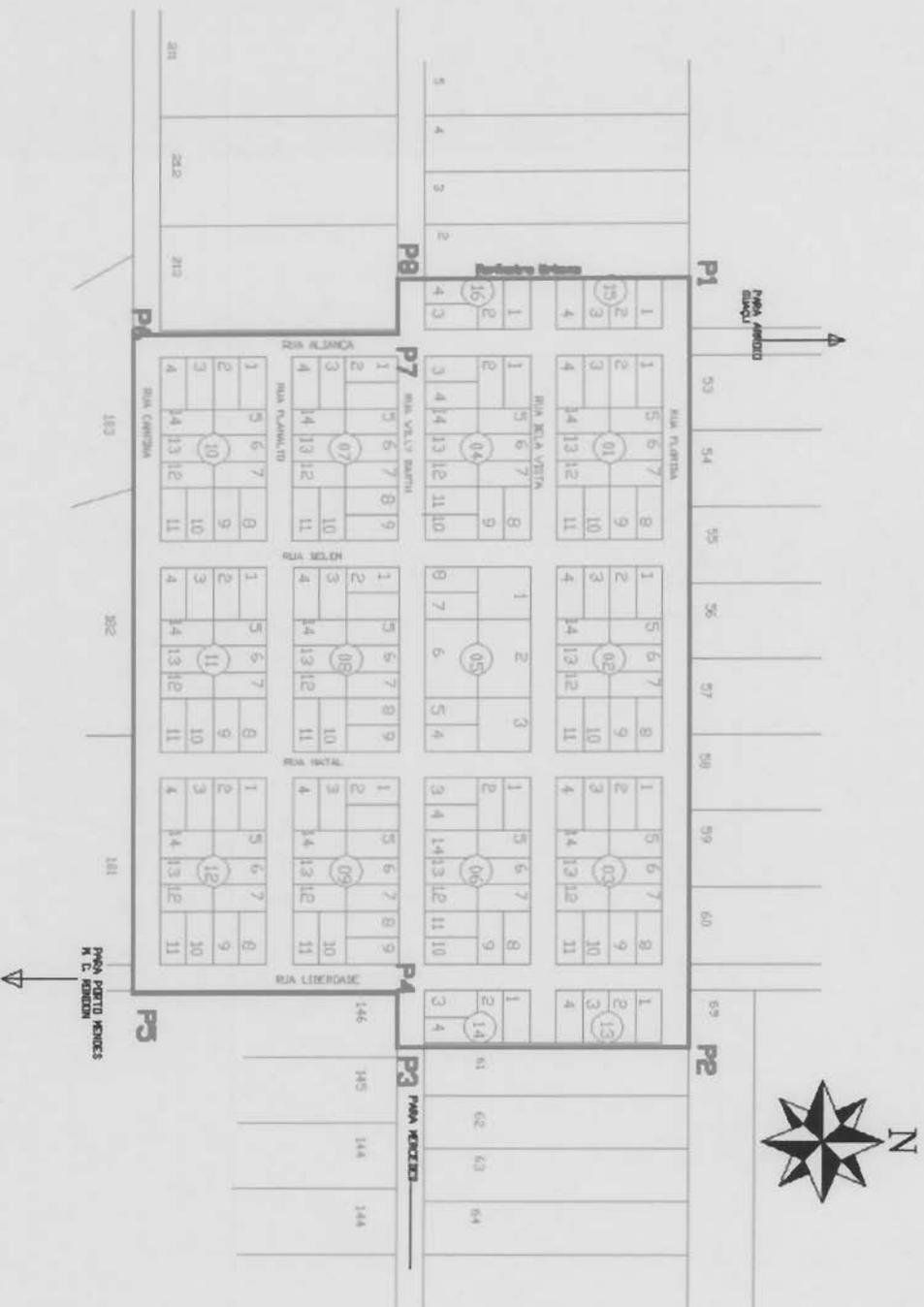
Estado do Paraná

Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da Sede de Mercedes

Partindo do Ponto **P1**, com coordenadas $X=787696,1$ e $Y=7293614,4$ segue uma distância de 634,2 m e azimute $156^{\circ}50'45''$ confrontando-se com a rodovia BR 163, até chegar ao ponto **P2**; deste segue com distância de 535,7 m nas coordenadas $X=787945,4$ e $Y=7293031,3$ e azimute $156^{\circ}35'07''$ também se confrontando com a rodovia BR 163, até o ponto **P3**; deste segue na distância de 273,8 m com coordenadas $X=788158,3$ e $Y=7292539,8$ e azimute $145^{\circ}57'08''$ novamente confrontando com a BR 163 até o ponto **P4**; a partir deste segue com distância de 166,6 m com coordenadas $X=788311,6$ e $Y=7292312,9$ e azimute $344^{\circ}34'17''$ confrontando-se novamente com a BR 163, até chegar ao ponto **P5**; deste segue numa distância de 146,6 m com coordenadas $X=788355,9$ e $Y=7292152,4$ e azimute $351^{\circ}29'06''$ confronta-se novamente com a rodovia BR 163, até chegar ao ponto **P6**; deste vira-se a direita na distância de 408,7 m com coordenadas $X=788377,6$ e $Y=7292007,4$ e azimute $292^{\circ}29'15''$ confrontando com a chácara nº 36 até chegar ao ponto **P7**; deste vira-se a esquerda na distância de 168,1 m com coordenadas $X=788000,5$ e $Y=72922163,5$ e azimute $203^{\circ}25'29''$ confrontando com parte da chácara nº 31 até chegar ao ponto **P8**; deste vira-se a direita na distância de 253,2 m com coordenadas $X=787933,7$ e $Y=7292009,2$ e azimute $268^{\circ}23'33''$ confrontando-se novamente com chácara nº 31 até chegar ao ponto **P9**; deste vira-se novamente a direita na distância de 181,7 m com coordenadas $X=787680,6$ e $Y=7292002,1$ e azimute $340^{\circ}57'17''$ confrontando-se com as chácaras nº 60 e nº61 até chegar ao ponto **P10**; partindo deste vira-se a esquerda com distância de 451,0 com coordenadas $X=787621,3$ e $Y=7292173,9$ e azimute $250^{\circ}35'07''$ confrontando-se com a chácara nº 61 e parte das chácaras nº 76A e 77A, até chegar ao ponto **P11**; vira-se a direita na distância de 1286,2 m com coordenadas $X=787196,0$ e $Y=7292024,0$ e azimute $340^{\circ}12'40''$ confrontado-se com as chácaras nº78 nº72, nº71, nº70, nº69, nº68, nº101 e chácara nº104 até chegar ao ponto **P12**; deste vira-se a direita na distância de 128,2 m com coordenadas $X=786770,6$ e $Y=7293234,2$ e azimute $71^{\circ}54'20''$ confrontando-se parcialmente com a chácara nº105 até chegar ao ponto **P13**; deste vira-se a esquerda na distância de 223,8 m com coordenadas $X=786882,4$ e $Y=7293274,0$ e azimute $171^{\circ}13'26''$ confrontando-se a chácara nº 105 até chegar ao ponto **P14**; deste vira-se a esquerda na distância de 385,3 m com coordenadas $X=786848,3$ e $Y=7293495,2$ e azimute $272^{\circ}29'33''$ confrontando-se com as chácaras nº105 e nº110 até chegar ao ponto **P15**; deste vira-se a esquerda com a distância de 597,7 m nas coordenadas $X=786463,3$ e $Y=7293512,0$ e azimute $201^{\circ}02'27''$ confrontando-se com a chácara nº110 até chegar ao ponto **P16**; deste vira-se a direita com a distância de 44,3 m com coordenadas $X=786255,2$ e $Y=7292970,9$ e azimute $273^{\circ}30'38''$ confrontando-se com parte da chácara nº109 até chegar ao ponto **P17**; deste vira-se a direita com a distância de 707,4 m e com coordenadas $X=786210,9$ e $Y=7292973,6$ e azimute $06^{\circ}51'28''$ confrontando-se parcialmente com a chácara nº109 até chegar ao ponto **P18**; deste vira-se a direita 1402,0 m e com coordenadas $X=789265,4$ e $Y=7293675,9$ e azimute $92^{\circ}30'55''$ confrontando-se com a rua Quito (saída para o Distrito de Três Irmãs) até retornar ao ponto de partida **P1**.

ANEXO II, LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2008.

Mapa e memorial descritivo do Perímetro Urbano do Distrito Três Irmãs



LEGENDA

■ PERÍMETRO URBANO





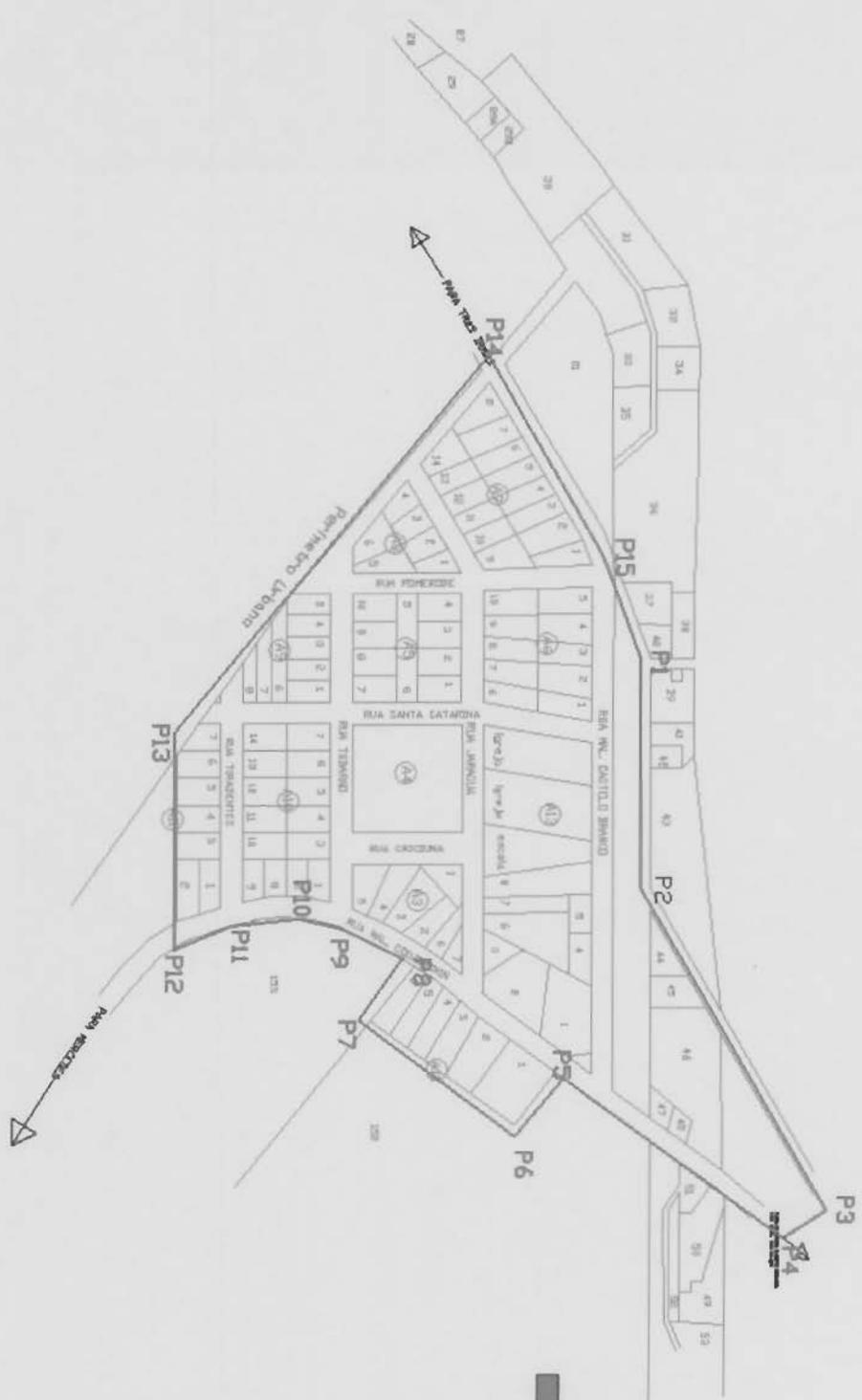
Município de Mercedes

Estado do Paraná

Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Distrito de Três Irmãs

Partindo do Ponto **P1** de coordenadas $X=778669.6$ e $Y=7294142.5$, segue em linha reta uma distância de 687,4 m e azimute $90^{\circ}00'00''$ confrontando-se com as chácaras nº 53,54,55,56,57,58,59,60 e parte da nº 69, até chegar ao ponto **P2** de coordenadas $X=779356.9$ e $Y=7294142.5$; deste vira-se à direita e segue em linha reta uma distância de 219,4 m e azimute $180^{\circ}00'00''$ confrontando-se com a chacara nº 61, até chegar ao ponto **P3** de coordenadas $X=779356.9$ e $Y=7293923.1$; deste vira-se à direita e segue em linha reta uma distância de 87,1 m e azimute $27^{\circ}00'00''$ confrontando-se com parte da chacara nº 146 até chegar ao ponto **P4** de coordenadas $X=779269.9$ e $Y=7293923.1$; a partir deste vira-se à esquerda e segue em linha reta uma distância de 204,8 m e azimute $180^{\circ}00'00''$ confrontando-se novamente com a chacara nº 146, até chegar ao ponto **P5** de coordenadas $X=779269.9$ e $Y=7293718.3$; deste vira-se à direita e segue em linha reta uma distância de 499,2 m e azimute $270^{\circ}00'00''$ confrontando-se com as chácaras nº 181,182 e 183, até chegar ao ponto **P6** de coordenadas $X=778770.7$ e $Y=7293718.3$; deste vira-se novamente à direita e segue em linha reta uma distância de 204,8 m e azimute $0^{\circ}00'00''$ confrontando com a chacara nº 213 até chegar ao ponto **P7** de coordenadas $X=778770.7$ e $Y=7293923.1$; deste vira-se à esquerda e segue em linha reta uma distância de 101,1 m e azimute $270^{\circ}00'00''$ confrontando com parte da chacara nº 213 até chegar ao ponto **P8** de coordenadas $X=778669.6$ e $Y=7293923.1$; deste vira-se à direita e segue em linha reta uma distância de 219,4 m e azimute $0^{\circ}00'00''$ confrontando-se com a chacara nº 02 até chegar ao ponto de partida **P1**.

**Anexo III, LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2008.
 Mapa e memorial descritivo do Perímetro Urbano do Distrito de Arroio Guagu**



LEGENDA
 ■ PERÍMETRO URBANO



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Distrito de Arroio Guaçu

Partindo do Ponto **P1** de coordenadas $X=779043.17$ e $Y=7299287.12$, segue uma distância de 252,4 metros e azimute $63^{\circ}04'41''$ confrontando-se com as chácaras nº 39,41,42 e parte da nº43, até chegar ao ponto **P2** de coordenadas $X=779072.08$ e $Y=7299537.82$; deste vira-se à esquerda e segue com distância de 474,2 metros e azimute $345^{\circ}10'24''$ também se confrontando com parte da chácara nº 43, até chegar ao ponto **P3** de coordenadas $X=778950.74$ e $Y=7299996.21$; deste vira-se à direita e segue na distância de 64,9 metros e azimute $73^{\circ}33'19''$ até chegar ao ponto **P4** de coordenadas $X=779013.01$ e $Y=7300014.59$; a partir deste vira-se novamente à direita e segue com distância de 399,0 metros e azimute $146^{\circ}12'47''$ confrontando-se com a chácara nº 151, até chegar ao ponto **P5** de coordenadas $X=779234.92$ e $Y=7299682.94$; deste vira-se à esquerda e segue numa distância de 48,0 metros e azimute $44^{\circ}33'08''$ confrontando-se com parte da chácara nº 151, até chegar ao ponto **P6** de coordenadas $X=779268.57$ e $Y=7299717.12$; deste vira-se a direita na distância de 97,8 metros e azimute $139^{\circ}26'33''$ confrontando com a chácara nº 152 até chegar ao ponto **P7** de coordenadas $X=779332.14$ e $Y=7299642.84$; deste vira-se a direita na distância de 48,0 metros e azimute $224^{\circ}33'08''$ confrontando com parte da chácara nº 153 até chegar ao ponto **P8** de coordenadas $X=779298.49$ e $Y=7299608.66$; deste vira-se a esquerda na distância de 55,3 metros e azimute $119^{\circ}22'33''$ confrontando-se novamente com parte da chácara nº 153 até chegar ao ponto **P9** de coordenadas $X=779346.65$ e $Y=7299581.55$; deste vira-se novamente à esquerda na distância de 50,7 metros e azimute $99^{\circ}28'38''$ confrontando-se com parte da chácara nº 153 até chegar ao ponto **P10** de coordenadas $X=779396.67$ e $Y=7299573.20$; partindo deste vira-se novamente a esquerda com distância de 57,9 metros e azimute $80^{\circ}57'27''$ confrontando-se com parte da chácara nº 153, até chegar ao ponto **P11** de coordenadas $X=779453.85$ e $Y=7299582.30$; vira-se novamente à esquerda na distância de 30,2 metros e azimute $71^{\circ}11'55''$ também confrontado-se com parte da chácara nº153, até chegar ao ponto **P12** de coordenadas $X=779482.40$ e $Y=7299592.02$; deste vira-se a direita na distância de 169,0 metros e azimute $19^{\circ}0'0''$ até chegar ao ponto **P13** de coordenadas $X=779468.17$ e $Y=7299423.63$; deste vira-se a direita na distância de 473,1 metros e azimute $226^{\circ}23'39''$ até chegar ao ponto **P14** de coordenadas $X=779125.58$ e $Y=7299097.32$; deste vira-se a direita na distância de 206,9 metros e azimute $336^{\circ}31'47''$ até retornar ao ponto de partida **P1**.